

PROTOCOLO SETORIAL

A REABERTURA DOS PARQUES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR



Denúncias e informações,
ligue 160.



Prefeitura
de Salvador

- O Protocolo Geral, na forma do art. 5º do Decreto nº 32.461 de 2020, deverá ser obedecido no que couber.
- O horário de funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira, das 6h às 17h, exceto feriados, dias em que os parques permanecerão fechados.
- Antes da abertura dos parques, os funcionários e terceirizados serão submetidos a testes para identificação de possível infecção pela Covid-19.
- Os funcionários e terceirizados deverão ser capacitados em relação às medidas de combate à pandemia, bem como nas ações necessárias para o correto cumprimento deste protocolo.
- Devem ser designados acessos específicos para entrada e saída dos visitantes e, sempre que possível, deve-se estabelecer fluxos únicos de movimentação dos visitantes para evitar aglomerações e o cruzamento de pessoas.
- Na chegada aos parques, a temperatura dos funcionários, prestadores de serviço e visitantes deve ser aferida, e aqueles com resultado igual ou superior a 37,5°C devem ser direcionados para acompanhamento de saúde adequado.
- O uso de máscara será obrigatório para acesso e durante toda a permanência nos parques, inclusive durante a realização de atividades físicas.
- Deverá ser disponibilizado álcool 70% nas entradas dos parques, nas entradas dos sanitários e nas áreas de maior circulação de pessoas.
- Não será permitida a comercialização de produtos e serviços nas dependências dos parques, inclusive através de vendedores ambulantes.
- Os equipamentos de uso compartilhado, academias de ginástica, parques infantis e anfiteatros devem permanecer fechados.
- Serão permitidas atividades esportivas individuais ou em duplas, desde que todos os participantes usem máscaras durante todo o período e seja mantido o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas.
- Não serão permitidas atividades que possam gerar aglomerações como piqueniques, rodas de conversa, eventos, shows, práticas esportivas coletivas, grupos escolares ou religiosos e similares.
- Em áreas gramadas, os lugares permitidos para utilização serão demarcados para garantir o distanciamento mínimo.
- Devem ser afixados, em locais visíveis ao público, os protocolos geral e setorial dos parques públicos.
- Fica proibido o uso de bebedouros nos espaços comuns dos parques.
- Os sanitários deverão dispor de pias com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa de acionamento por pedal.
- Próximo a todos os lavatórios, devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma de fechamento das torneiras de acionamento manual.
- O acesso de veículos só será permitido para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, atividades de manutenção, segurança ou para o desempenho de atividades administrativas.

PROTOCOLO COMPLETO: salvador.ba.gov.br/coronavirus

Seja também um fiscal dessas medidas e ajude a proteger a saúde de todos.